Prefeitura Municipal de Canarana

Relatório de Esclarecimento

Número: 020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ultrassom diagnóstico com aplicação transesofáfica, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Solicitante: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

E-mail: licitacao3@opusmedical.com.br CNPJ/CPF: 14.368.486/0001-20

Data: 20/10/2026

Esclarecimento:

Prezado (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão de Licitação,

OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, vêm, respeitosamente, solicitar esclarecimento referente às disposições do Termo de Referência quanto ao objeto APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICA COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA. Verificamos, após análise do parágrafo descritivo, que é solicitado equipamento com aplicação transesofágica. No entanto, no conjunto de transdutores exigidos, não é possível encontrar solicitação de transdutor transesofágico. O entendimento é, portanto, que o transdutor não deve acompanhar o equipamento, sendo necessária apenas a compatibilidade do equipamento de ultrassom com o software para aplicação transesofágica.
Questiona-se, portanto, se o entendimento acima exposto está correto para apresentação de proposta adequada. Há necessidade de fornecimento do transdutor transesofágico?

Certos de contarmos com a atenção de V.Sas., aguardamos retorno.

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento informamos ao licitante que o item 32.1, alínea “B” do edital menciona que A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

E sendo assim, considerando que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 20/10/2026 às 10:00 hrs, tem-se por tempestiva a presente resposta.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, referente às especificações técnicas do equipamento de ultrassom previsto no instrumento convocatório, e após despacho da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana, apresentamos os seguintes esclarecimentos, com a finalidade de assegurar a correta interpretação do Termo de Referência e a elaboração das propostas em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

1. QUANTO À NOMENCLATURA E À APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - ESCLARECIMENTO: A especificação técnica do equipamento deverá observar a nomenclatura e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, considerando as características efetivamente exigidas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Embora conste no descritivo a expressão “ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica”, o rol de transdutores especificado no Termo de Referência não contempla transdutor transesofágico, tampouco estabelece exigência específica de compatibilidade com esse acessório.

Dessa forma, não será exigido o fornecimento de transdutor transesofágico nem a comprovação de compatibilidade específica com esse transdutor como requisito obrigatório para atendimento ao objeto, devendo o equipamento ofertado cumprir integralmente as demais características técnicas previstas no Termo de Referência.

A interpretação deverá considerar o conjunto das especificações técnicas do equipamento, de modo a evitar a imposição de requisitos não expressamente previstos e a assegurar a adequada correspondência entre o objeto licitado e a necessidade administrativa

Por fim, informa-se que os licitantes deverão formular suas propostas em estrita observância aos esclarecimentos ora prestados e às demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Ademais, o município já providenciou um adendo ao termo de referência – anexo I do edital com alterações, conforme documento em anexo à plataforma e nesta resposta.

È o nosso esclarecimento, SMJ.